



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis | José Carlos Junqueira de Araújo |
| Vice Prefeito | Ubaldo de Barros |
| Secretária de Governo | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município | Anderson Flávio de Godoi |
| Secretário de Administração | Leandro Junqueira de Pádua Arduini |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral | Ronivalter de Souza |
| Secretário de Finanças | Rodrigo Silveira Lopes |
| Secretário de Receita | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Transporte e Trânsito | Rodrigo Metello de Oliveira |
| Secretário de Habitação e Urbanismo | Paulo José Correia |
| Secretário de Infraestrutura | Nafez Antônio Daud |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico | Milton Luiz de Araújo |
| Secretário de Agricultura e Pecuária | Genilton Pereira de Souza |
| Secretário de Meio Ambiente | João Fernando Copetti Bohrer |
| Secretária de Educação | Carmem Garcia Monteiro |
| Secretária de Saúde | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira |
| Secretária de Promoção e Assistência Social | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli |
| Secretário de Esporte e Lazer | Jailton Nogueira de Souza |
| Secretário de Cultura | Humberto de Campos |
| Secretário de Gestão de Pessoas | Argemiro José Ferreira de Souza |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil | Valdemir Castilho Soares |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social | Cleomar Batista do Pilar |
| Auditor Geral | José Fabrício Roberto |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE | Jacilene Santos Silva |
| Diretora SANEAR | Terezinha Silva de Souza |
| Diretor CODER | Nívia Calzolari |
| Diretor Executivo do IMPRO | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe | Bethânia Rezende |

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N.º 10.079, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre conceder reajuste anual na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos Efetivos, Comissionados e Celetistas Ativos e Inativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma política de valorização aos direitos dos Servidores Públicos Municipais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Celetistas Ativos e Inativos, que possuem benefícios de paridade, no valor equivalente a 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

§ 1º O reajuste mencionado no art.1º terá como referência base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado entre os meses de janeiro/2018 a dezembro/2018.

§ 2º A implementação do reajuste disposto no caput será na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.080, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$311.386,49 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$311.386,49 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fontes de recursos:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 05 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo | R\$ | 200.000,00 |
| | | |
| 12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil | | |
| 3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo | R\$ | 33.886,49 |
| | | |
| 12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete | | |
| 3.1.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais | R\$ | 20.000,00 |
| | | |
| 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | |
| 23.272.2104.2226 Contribuição Previdenciária IMPRO | | |
| 3.1.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais | R\$ | 57.500,00 |
| | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 311.386,49 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:



| | | |
|--|------------|-------------------|
| 01 – Câmara Municipal de Rondonópolis | | |
| 02 – Gabinete dos Vereadores | | |
| 01.031.1010.2002 Manutenção do Gabinete dos Vereadores | | |
| 3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 161.386,49 |
| 3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais | R\$ | 150.000,00 |
| | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 311.386,49 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.081, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a Lei nº 9.473 de 18 de outubro de 2017, que autoriza Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para **ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS – RONDOASAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Revoga a Lei nº 9.473 de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.832, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$311.386,49 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.080, de 24 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$311.386,49 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fontes de recursos:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 05 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo | R\$ | 200.000,00 |
| | | |
| 12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil | | |
| 3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo | R\$ | 33.886,49 |
| | | |
| 12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete | | |
| 3.1.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais | R\$ | 20.000,00 |
| | | |
| 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | |
| 23.272.2104.2226 Contribuição Previdenciária IMPRO | | |
| 3.1.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais | R\$ | 57.500,00 |
| | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 311.386,49 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:



| | | |
|--|------------|-------------------|
| 01 – Câmara Municipal de Rondonópolis | | |
| 02 – Gabinete dos Vereadores | | |
| 01.031.1010.2002 Manutenção do Gabinete dos Vereadores | | |
| 3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 161.386,49 |
| 3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais | R\$ | 150.000,00 |
| | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 311.386,49 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| CONTRATADA | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|--|---|-------------------------|
| WANDA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA-EPP | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2018 REFERENTE AO PROCESSO 341/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS, | 14/12/2018 à 14/12/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| CONTRATADA | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---|--|---|----------------------------|
| MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2018 REFERENTE AO PROCESSO 341/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS. | 14/12/2018 à 14/12/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| CONTRATADA | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|--|---|-------------------------|
| L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2018 REFERENTE AO PROCESSO 341/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS. | 14/12/2018 à 14/12/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| CONTRATADA | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---------------------------|--|---|-------------------------|
| RG DA PAZ EIRELI - EPP | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2018 REFERENTE AO PROCESSO 341/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS, | 14/12/2018 à 14/12/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| CONTRATADA | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---|--|---|-------------------------|
| NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI, | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2018 REFERENTE AO PROCESSO 341/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS. | 14/12/2018 à 14/12/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| CONTRATADA | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---|--|---|----------------------------|
| GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI ME | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2018 REFERENTE AO PROCESSO 341/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS. | 14/12/2018 à 14/12/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 038 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| Ordem | Servidor |
|--------------|---------------------------|
| 01 | LEANDRO MACHADO DA SILVA. |

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 01514/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 130435, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 622/2018 – **Reforma de pontes de madeira, em diversos locais, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2019.

NAFEZ ANTONIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 01514/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 130435, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 641/2018 – **Reforma de pontes de madeira, em diversos locais, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2019.

NAFEZ ANTONIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO/SEMMA Nº 53/2019

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2019.

DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C Ilma. Bethânia Rezende

Assunto: **Solicitação (FAZ)**

Prezada Gerente,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, que seja publicada errata da **Portaria Nº 02/2018** que deve sair como **Portaria Nº 02/2019** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA no Diário Oficial, no qual nomeio o Servidor Rhayenne Oliveira da Silva, para ser: Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 01/2018, que trata sobre a Prestação de serviços de limpeza dos Ecopontos, com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, conforme anexo.

Diorondon-e nº 4.368 de 18 de Janeiro de 2019:

ONDE LÊ:

PORTARIA Nº 02/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 02/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Atenciosamente,

João Fernando Copetti Bohrer
Secretário Municipal do Meio Ambiente
SEMMA



PORTARIA Nº 02/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 01/2019, De prestação de Todos os Serviços que se Fizerem necessários para Limpeza, Manutenção e Vigilância dos Eco Pontos no Município de Rondonópolis-MT, com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionados, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 01/2018, de Prestação de Todos os Serviços que se Fizerem necessários para Limpeza, Manutenção e Vigilância dos Eco Pontos, com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|----------------------------|------------------|
| Rhayenne Oliveira da Silva | 1555901 |

Art. 2º - Esta Portaria terá validade até 19 (dezenove) de março de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------|---|
| 066/2019 | 86215 | Rosa Maria de Oliveira do Nascimento | Apoio Instrumental | 03 dias – a partir do dia 22/01/2019 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------------------|-------------|------------------------------|--------------|---|
| 066/2019 | 125628 | Elizabete Sena Nogueira Luna | Docente | 120 dias – a partir do dia 23/01/2019 – Prorrogação de Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|---|
| 066/2019 | 1557764 | Danna Belle D Prestes | Analista Instrumental | 15 dias – a partir do dia 20/01/2019 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------------|---|
| 066/2019 | 1556893 | Uemerson Alves de Souza | Técnico de Enfermagem | 12 dias – a partir do dia 20/01/2019 – Licença Médica. |
| 066/2019 | 1557637 | Tayron Ismael Oliveira da Silva | Medico | 15 dias – a partir do dia 21/01/2019 – Licença Médica. |
| 066/2019 | 220884 | Beatriz Maria Dahmer Soares | Agente Comunitário de Saúde | 01 dia – no dia 22/01/2019 Licença Médica. |
| 066/2019 | 88161 | Lilian Santana de Oliveira | Apoio Instrumental | 14 dias – a partir do dia 22/01/2019 – Licença Médica. |
| 066/2019 | 151513 | Eliane Messias Pereira Ormund | Técnico Instrumental | 07 dias – a partir do dia 24/01/2019 – Licença Médica. |
| 066/2019 | 136492 | Joelma de Lima Salazar Miguel | Especialista em Saúde | 10 dias – a partir do dia 24/01/2019 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/01/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 067/2019

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | | | |
|--|-----------------------------------|--------------|--|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 36072 | Carlos Alberto Moreira dos Santos | Eletricista | <ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 01/02/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• O servidor deverá retornar ao DESOPEM após perícia médica do INSS. |

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 070/2019

| MAT. | NOME | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO |
|-------------|---------------------------|--------------|-------------------|---|
| 205028 | Paula Maria Lemos Cossari | Docente | Educação | 60 dias – no período de 10/05/2019 a 08/07/2019. |

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 584/2018, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, situada na Av. Doutor Cardoso de Melo, 1855, Conjunto 141, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.548.005, São Paulo – SP, inscrito sob o CNPJ n.º 00.910.509/0004-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA MENSAL DA PLATAFORMA JURÍDICA LEGAL ONE ENTERPRISE CONTENTECIOSO/CONSULTIVO COM 55 (CINQUENTA E CINCO) USUÁRIOS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 152.814,84 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 585/2018, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, situada na Rua Morais e Castro, 366, Sala 201, 301 e 401, número 300, sala 403, Bairro Passos, CEP 36.025-160, Juiz de Fora – MG, inscrito sob o CNPJ n.º 00.910.509/0007-67.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO DA PLATAFORMA JURÍDICA LEGAL ONE ENTERPRISE CONTENCIOSO/CONSULTIVO COM 55 (CINQUENTA E CINCO) USUÁRIOS IN LOCO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 51.780,20 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 64/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 586/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. FÁBIO MARQUES BARBOSA, Procurador** e pela **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a proceder a locação de imóvel, de propriedade: **FAEM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 11.065.181/0001-50, localizado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3049, Bairro Jardim Santa Marta, CEP 78.710-100.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO DE SAÚDE OPERACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado - Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF de nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sra. Nívia Calzolari, bem como, pela Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Erazilene Valentim Silva, no uso de atribuições que lhes conferem os cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADA: TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 01.043.306/0001-98, com sede na Avenida Ítório Correa da Costa, nº 626, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, representada pelo o **SR. DYONISIO NEVES DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a **NOTIFICANTE**, por intermédio de sua assessoria jurídica que a esta subscreve, vêm, formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar a solução amigável e menos onerosa.

2. Consoante pode-se observar dos documentos que seguem insertos a presente notificação, a **NOTIFICANTE**; através de licitação pública – Pregão Presencial nº 004/2018 – instaurado para a contratação de empresa especializada no ramo de transporte rodoviário a fim de ser fornecido/locado caminhão rodo caçamba com condutor e com capacidade de 25mt³ para atender os ecopontos da cidade de Rondonópolis/MT; firmou na data de 14 de março de 2018, avença (Atas de Registro de Preços nº001/2018 a 005/2018) com a **NOTIFICADA**, que ofertou o valor de diária a R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais), o qual corresponde ao preço total final de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

3. Entretanto, a **NOTIFICADA** à míngua do que estabelece a subcláusula 3.2.¹ e seguintes deixou de cumprir fiel e integralmente as obrigações assumidas na ARP, uma vez que vem reiteradamente, ou seja, no decorrer de toda a vigência contratual – em especial nos últimos dois meses – suspendendo o fornecimento do objeto contratado sobre as mais diversificadas alegações, sendo a mais corriqueira delas: a inadimplência permanente da **NOTIFICANTE**, o que não de falácias haja vista que os pagamentos devidos a **NOTIFICADA** estão sendo realizados habitualmente.

4. Pois bem, neste mês que se apresenta a **NOTIFICADA**, como de costume, mais uma vez suspendeu o fornecimento do objeto contratado aduzindo suposto inadimplemento da **NOTIFICANTE**, no entanto, como cediço o art. 78, XV da Lei Geral de Licitações e Contratos

¹ 7.12. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço/objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;



Administrativos², nos permite depreender o direito conferido à Administração Pública de atrasar o pagamento em até 90 dias. Ou seja, assim, no caso de não pagamento por parte da Administração Pública, **somente após 90 dias de atraso** é que o particular contratado pode demandar a rescisão do contrato administrativo ou, ainda, paralisar a execução dos serviços, após notificação prévia.

5. Isto posto, emerge, pois, cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da **NOTIFICADA**, por força da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e das cláusulas contratuais, calha, ainda, ressaltar a interessada que mantendo-se inalterada a recalcitrância da notificada em fazer cumprir as obrigações pactuadas a **NOTIFICANTE** vai se valer da cláusula 10.1 da ARP, isso sem prejuízo dos demais expedientes aplicáveis à espécie, tais como: o ajuizamento de ação por perdas e danos, decretação de sanção de inidoneidade da **NOTIFICADA**, etc.

6. Dito isto, requer **IMEDIATAMENTE**, a **NOTIFICANTE**, seja retomada pela **NOTIFICADA** a prestação do serviço de locação, requer, ainda, seja alocado outros três veículos (ARPs 003/2018; 004/2018 e 005/2018) para acelerar a limpeza dos ecopontos, visto que a **NOTIFICANTE** possui prazo exíguo (26.01.2019) para realização da limpeza dos ecopontos (Termo de Acordo Extrajudicial celebrado com o SANEAR).

7. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

8. A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

9. A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Rondonópolis/MT, 23 de janeiro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativa Financeiro

FERNANDO F. S. BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

² Art. 78. (...)

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

_____ **EM BRANCO**